



**LEI N.º 5.662/2024
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A praça localizada na confluência das Ruas Otília Vilela, José Vilela Magalhães e Sérgio Vilela do Couto, no Bairro São Benedito, passa a denominar-se Praça José Pereira de Souza.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a confecção e a afixação de placa indicativa da denominação da praça a que alude o artigo anterior, conforme a legislação pertinente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de novembro de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

